



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO - ECAC - MA

Avenida dos Holandeses, Quadra 33,, Lotes 17/18 - Bairro Quintas do Calhau - São Luís - CEP 65071-380 Telefone:

Extrato

Em 28/09/2021, em atenção ao previsto no art. 98-D do Decreto 6.514/08 e no art. 3°, § 1°, II da Portaria Conjunta n° 589, de 27 de novembro de 2020, o interessado **Arthur Lobato de Carvalho Teixeira**, nos autos do processo **02123.000911/2020-28**, **aderiu à solução legal de CONVERSÃO DE MULTA**, independentemente da realização de audiência de conciliação ambiental, por ser esta uma das soluções legais possíveis para encerrar o processo, previstas na alínea "b" do inciso II do § 1° do art. 98-A do Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008.

O Termo de Conciliação Ambiental é o documento SEI 9573166.

## Hevelise Dias Silva Relatora



Documento assinado eletronicamente por **HEVELISE DIAS SILVA**, **Técnico Ambiental**, em 27/10/2021, às 11:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **9871970** e o código CRC **B388B0B3**.